



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 418.681,05

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 418.681,05 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	03 - ENCARGOS	
09.271.0031.2302.000	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.1.90.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	RECURSO - 1025	
3.3.1.91.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R\$ 140.000,00
	RECURSO - 1025	
28.843.0000.0003.0000	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.3.3.91.97.00.000000	- Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 178.681,05
	RECURSO - 1025	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Claudio Ferrari
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/12/2019
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
Secretaria Municipal da Administração CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br